



EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 004/2026
REFERENTE AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB

A **Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer do Município de Juína – MT**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente **Retificação nº 004/2026** do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, para promover adequação no **Anexo III – Critérios de Avaliação**, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital.

ONDE SE LÊ:

ANEXO III

CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL

- A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:
- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
	<p>idade do Projeto - Coerência do o, objetivos, justificativa e metas do to - A análise deverá considerar, para e avaliação e valoração, se o conteúdo o projeto apresenta, como um todo, ncia, observando o objeto, a justificativa metas, sendo possível visualizar de forma</p>	10



	evidente os resultados que serão s.	
B	Relevância da ação proposta para o âmbito cultural do Município de Juína- A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui rá o enriquecimento e valorização da cultura do município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto Considera-se, para fins de avaliação e avaliação, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao contexto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação	10
	teórica vulnerabilidade econômica/social.	
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, previsões e desdobramentos do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação do objeto, metas e objetivos previstos. Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade entre os valores e quantidades dos itens previstos na planilha orçamentária do projeto.	10



E	<p>Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do Projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.</p>	10
F	<p>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e técnico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).</p>	10
G	<p>Trajetoária artística e cultural do proponente - Será considerada, para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e</p>	10
	<p>provações enviadas juntamente com a documentação.</p>	
PONTUAÇÃO TOTAL		70

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação



H	Agentes culturais do gênero feminino	10
I	Agentes culturais negros e indígenas	10
J	Agentes culturais com deficiência	10
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		30 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será pela somatória das notas atribuídas para cada critério de avaliação.

Serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos nos critérios gerais.

Os critérios gerais não são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios não será desclassificado do Edital.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G, respectivamente. Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, serão adotados critérios de desempate através do tempo de atuação na área do projeto.

Serão desclassificados os projetos que:

- apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição, garantidos o contraditório e a ampla defesa.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de



LEIA-SE:

ANEXO III

A avaliação dos projetos será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

- **Grau pleno de atendimento do critério**
— 10 (dez) pontos, com exceção da letra G: 20 (vinte) pontos;
- **Grau satisfatório de atendimento do critério** — 6 (seis) pontos;
- **Grau insatisfatório de atendimento do critério** — 2 (dois) pontos;
- **Não atendimento do critério** — 0 (zero) pontos.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Qualidade do Projeto — Coerência do objeto, objetivos, justificativa e metas do projeto A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se o conteúdo do projeto apresenta, como um todo, coerência, observando o objeto, a justificativa e as metas, sendo possível visualizar de forma evidente os resultados que serão obtidos.	10
B	Relevância da ação proposta para o cenário cultural do município de Jaciara-MT. A análise deverá considerar, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui para o enriquecimento e valorização da cultura do Município.	10
C	Aspectos de integração comunitária na ação proposta pelo projeto Considera-se, para fins de avaliação e valoração, se o projeto apresenta aspectos de integração comunitária, em relação ao impacto social para a inclusão de pessoas com deficiência, idosos e demais grupos em situação de histórica vulnerabilidade econômica/social.	10
D	Coerência da planilha orçamentária e do cronograma de execução nas metas, resultados e desdobramentos do projeto proposto	10



	<p>A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica do projeto sob o ponto de vista dos gastos previstos na planilha orçamentária, sua execução e a adequação ao objeto, metas e objetivos previstos.</p> <p>Também deverá ser considerada, para fins de avaliação, a coerência e conformidade dos valores e quantidades dos itens relacionados na planilha orçamentária do projeto.</p>	
E	<p>Coerência do Plano de Divulgação no Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto</p> <p>A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los.</p>	10
F	<p>Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas</p> <p>A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica).</p>	10
G	<p>Trajétoria artística e cultural do proponente</p> <p>Será considerada para fins de análise, a carreira do proponente, com base no currículo e comprovações enviadas juntamente com a proposta.</p>	20

PONTUAÇÃO MÁXIMA : 80 PONTOS

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

Além da pontuação acima, o proponente poderá receber bônus de pontuação, ou seja, pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados, sendo aplicável à pessoa física, ao representante legal de coletivos sem CNPJ e ao representante legal de pessoa jurídica

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA PROPONENTES



Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Agentes culturais do gênero feminino	5
I	Agentes culturais negros e indígenas	5
J	Agentes culturais com deficiência	5
K	Projetos culturais direcionados para regiões periféricas, rurais e distritos.	5

PONTUAÇÃO TOTAL DE PONTOS DE POLÍTICAS AFIRMATIVAS	20 PONTOS
---	------------------

- Os CRITÉRIOS GERAIS são eliminatórios, de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 (zero) em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os BÔNUS de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 (zero) em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, E, F, G respectivamente.
- Serão desclassificados os projetos que:

II - apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação, com fundamento no disposto no [inciso IV do caput do Artigo 3º da Constituição Federal](#), garantidos o contraditório e a ampla defesa.

As demais disposições do Edital permanecem inalteradas.

Juína – MT, 30 de junho de 2026.

ALBERTO CHIAVELLI NETO

Secretário Municipal de Esporte, Cultura e Lazer



MUNICÍPIO DE
JUÍNA
Gestão 2025/2028 Juntos, construindo um futuro melhor!



POLÍTICA NACIONAL
ALDIRBLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA

